



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Sr. Rodrigo Pinheiro, para que torne obrigatória a equiparação dos valores pagos (cachês) aos grupos e artistas da cultura popular aos valores permitidos para os grupos e artistas não classificados como cultura popular, por meio de participação em editais de difusão no âmbito do município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade assegurar a valorização dos artistas e dos grupos culturais vinculados à cultura popular, os quais, historicamente, enfrentam obstáculos recorrentes quanto à percepção de remuneração justa e compatível pelas apresentações e atividades culturais que desenvolvem.

Constata-se, nos diversos ciclos culturais promovidos no âmbito municipal, a existência de desigualdade remuneratória, seja pela ausência de pagamento, seja pela significativa discrepância entre os valores destinados aos agentes da cultura popular e aqueles atribuídos a outros segmentos artísticos, situação que afronta os princípios da isonomia, da valorização cultural e da dignidade do trabalho artístico.

Diante desse cenário, impõe-se a necessidade de instituir critérios objetivos, razoáveis e equitativos de remuneração, capazes de reconhecer a relevância da cultura popular como elemento estruturante da identidade, da memória e das tradições do Município. A equiparação dos cachês configura-se como medida apta a corrigir distorções históricas, promovendo o devido reconhecimento institucional dos artistas da cultura popular e garantindo-lhes acesso aos mesmos parâmetros remuneratórios previstos nos editais de difusão cultural.

Como exemplo concreto da desigualdade ora enfrentada, destaca-se o ciclo junino do São João de Caruaru, ocasião em que determinados grupos da cultura popular receberam valores simbólicos, a exemplo de quantias irrisórias, enquanto outros grupos artísticos foram contemplados com cachês previamente fixados em patamares significativamente superiores. Tal disparidade evidencia a urgente necessidade de regulamentação e padronização dos critérios de pagamento, a fim de assegurar tratamento justo, transparente e isonômico aos agentes culturais da cultura popular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.



Caruaru, 04 de fevereiro de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor